

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1339

SÚMULA: Estabelece novo horário de expediente externo no Paço Municipal, e suspende o mesmo, nos dias que especifica.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

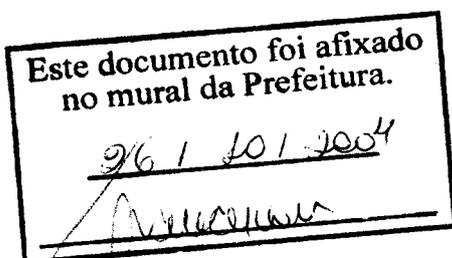
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de 03.11.04 à 23.12.04, o expediente externo do Paço Municipal, será das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, somente expediente interno.

Art. 2º - Fica suspenso todo o expediente externo no Paço Municipal no período de 24. à 31.12.04

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quatro.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal